

	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	R.CD nº.19/2015
	RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR	Data: 15/07/2015
Homologa e divulga os resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2015.		Folha: 1/1

Competência: Art. 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto 4.740, de 13 de junho de 2003.

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas atribuições e,

Considerando as regras, os critérios e os procedimentos para a realização da avaliação de desempenho institucional estipulados pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 6.312, de 19 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; e pela R.CD nº 14, de 3 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar e divulgar os resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional do IBGE, no primeiro semestre de 2015.

Art. 2º. Os resultados obtidos no cumprimento das metas estabelecidas para cada uma das Ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) definidas no art. 2º da R.CD 02/2015 foram os seguintes:

Quadro em anexo.

§ 1º. No primeiro semestre de 2015, o IBGE cumpriu 100% de suas metas, de acordo com os cálculos do art. 7º da R.CD 02/2015 e com o item 3 da R.CD nº 14, de 3 de setembro de 2014.

§ 2º. As metas definidas para cada uma das ações e os respectivos resultados estão detalhados no Anexo a esta Resolução.

Art. 3º. O resultado da Avaliação de Desempenho Institucional do IBGE no primeiro semestre de 2015, segundo a escala definida no art. 7º da R.CD 02/2015 e no item 5 da R.CD 14/2014, foi considerado 100 pontos.

Art. 4º. A avaliação homologada nesta resolução terá efeito financeiro a partir de agosto de 2015, vigorando até janeiro de 2016, quando será processada nova avaliação, na forma estipulada nos art. 12 e art. 13 do Decreto nº 6.312, de 19 de dezembro de 2007.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSE DE ARAUJO ABRANTES
 Presidente(a) - Em Exercício